

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 133/2024**

**Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**

**Endereço: AV. MARIO COVAS, Nº9, COQUEIRO - ANANINDEUA - CEP: 67115-000**

Nº Auto	Código Infração	Placa	Data e Hora da Infração	Data do Vencimento para a Defesa	Valor da Multa
RA00027837	56732	OTO1327	23/12/2023 17:36	25/03/2024	R\$ 130,16
RA00027833	56732	OTY2395	23/12/2023 10:56	25/03/2024	R\$ 130,16
RA00027834	56732	QNN0637	23/12/2023 14:12	25/03/2024	R\$ 130,16
RA00027838	56732	QDR2A07	23/12/2023 21:47	25/03/2024	R\$ 130,16
RA00027830	56732	QEB1845	22/12/2023 11:16	25/03/2024	R\$ 130,16
RA00027836	56732	QER8360	23/12/2023 16:12	25/03/2024	R\$ 130,16
RA00027829	56732	QXA0I57	22/12/2023 11:14	25/03/2024	R\$ 130,16
RA00027832	56732	JVX1276	22/12/2023 15:36	25/03/2024	R\$ 130,16
RA00027835	56732	JUB1E49	23/12/2023 14:29	25/03/2024	R\$ 130,16
RA00027827	56732	QEU4D11	22/12/2023 06:33	25/03/2024	R\$ 130,16
RA00027828	56732	JUD5585	22/12/2023 10:43	25/03/2024	R\$ 130,16
RA00027831	56732	QER8919	22/12/2023 12:45	25/03/2024	R\$ 130,16

Em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/97, pelo presente, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS, acima relacionados, que estes foram autuados nas datas especificadas, tendo os referidos Autos de Infração de Trânsito sido julgados subsistentes. NO PRAZO DE 30 DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, PODERÃO INTERPOR, POR ESCRITO, DEFESA DA AUTUAÇÃO, nos termos do parágrafo 2º do artigo 4º, da Resolução nº 918/2022, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN. A Defesa da Autuação por ventura interposto, poderá ser entregue no endereço discriminado acima ou remetido, através de correspondência, de preferência mediante aviso de recebimento ou pela página <https://www.ananindeua.pa.gov.br/semutran> > serviços > câmara de Multa > solicitação de defesa prévia.

09/02/2024

ALESSANDRA SILVA CARDOSO

COORDENADORA DA CÂMARA DE MULTA - SEMUTRAN

THALLES COSTA BELO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO